



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

**Instrução Normativa 8:** Critérios para seleção de bolsistas para o Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE) (CAPES) e demais bolsas no exterior

**Art. 1º** A seleção de bolsistas para o PDSE (e demais bolsas no exterior) será baseada em análise cuja nota máxima será composta pela pontuação atribuída *currículo vitae* (CV, formato Lattes) (90% da nota) e ao supervisor na Universidade no exterior (10% da nota);

**Art. 2º** Para pontuação do CV Lattes, serão considerados os seguintes critérios:

**Critérios para somatório de pontos na etapa de avaliação do CV Lattes:**

Critérios	Pontos*	
	1º autor	Co-autor
•Artigos em periódicos científicos – extrato A1 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	10	5
•Artigos em periódicos científicos – extrato A2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	8	4
•Artigos em periódicos científicos – extratos B1 e B2 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	4	2
•Artigos em periódicos científicos – extratos B3 a B5 (de acordo com o Qualis da Área de Ciência de Alimentos, CAPES)	1	0,5
•Patente solicitada	10	
• Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos), com ISBN ou DOI	3	1,5
•Apresentação oral, em inglês, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos (congressos ou simpósios internacionais)	0,5	0

\*Pontos atribuídos a **cada** artigo, patente, capítulo/livro e apresentação oral comprovados pelos(as) candidatos(as).

**Art. 3º** Para avaliação e pontuação do(a) supervisor(a) na Universidade do Exterior será considerado o índice H (Google Academics ou Scopus ou Web of Science), que deve ser igual ou maior que do(a) orientador(a) no PPGCA. Caso o fator H do supervisor no exterior seja maior ou igual ao do orientador do PPGCA, a nota neste quesito será 10, do contrário, a nota será zero;



UNICAMP

**Art. 4º** Para a inscrição interna (no PPGCA), os candidatos deverão entregar os seguintes documentos: *i)* Carta de aceite do orientador no exterior, *ii)* Comprovante de proficiência linguística mínima, válida, conforme exigências vigentes estabelecidas pela CAPES, para concessão de bolsas de estudo no exterior, *iii)* Carta contendo as justificativas para o estágio no exterior e a sua relevância para o projeto de doutorado, e *iv)* projeto de pesquisa de doutorado (formato FAPESP, conforme <http://www.fapesp.br/253>), *v)* Plano de trabalho contendo objetivos, metodologia e cronograma detalhados, em no mínimo 3 páginas e no máximo 5 páginas. O plano de trabalho deverá ser, compatível com o período de estágio no exterior, *vi)* comprovante de registro no ORCID.

**Art. 5º** . A entrega de documentos incompletos resultará em eliminação do(a) candidato(a). Só serão aceitas inscrições de candidatos(as) que atendam as normas vigentes estabelecidas pela CAPES para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.

**Art. 6º** Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela CPPGCA.